

RELATÓRIO RERRATIFICADOR

- Invólucro Nº 2 – Edital 061/2012 -

1. Objetivo:

Este Relatório tem como objetivo rerratificar o Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Financeiras referente ao Edital Nº 061/2012 que tem por objeto a execução das obras civis da infraestrutura do Projeto Pontal – Área Norte, localizado no município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, emitido em 11 de abril de 2013 pela Comissão de Julgamento, motivado pela análise de contestação apresentada pela concorrente Construtora Venâncio Ltda. (anexa a página 3088).

2. Da Solicitação e Diligência:

Após a emissão do Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Financeiras do Edital Nº 061/2012, apontando como vencedora do certame por apresentar o menor preço, a licitante "Silveira Engenharia e Construções Ltda.", à Comissão de Julgamento foi apresentada correspondência s/nº encaminhada a Presidência da Codevasf datada de 18 de abril de 2013 pela licitante Construtora Venâncio Ltda. (anexa a página 3098), requerendo que se procedesse diligência quanto a veracidade dos quantitativos dos serviços apresentados no atestado de capacidade técnica fornecido pela P. M. de Penalva/MA para a licitante apontada como vencedora.

Em diligencia, a comissão tomando por base o Relatório de Fiscalização 01620 da "Controladoria Geral da União – CGU" elaborado pela Secretaria Federal de Controle Interno (anexo às páginas 3101 a 3111), encaminhou a concorrente "Silveira Engenharia e Construções Ltda.", correspondência (páginas 3112 a 3113) solicitando esclarecimentos quanto às inconsistências apontadas no relatório da CGU referentes aos quantitativos do citado atestado.

A Silveira Engenharia e Construções Ltda. em resposta a comissão, confirma, conforme parágrafos 3 e 4 de seu Ofício de 06 de maio de 2013 (anexo às páginas 3123 a 3127), que realmente, por motivos vários, não executou a obra.

Paralelamente também foi encaminhada a Prefeitura Municipal de Penalva/MA correspondência (páginas 3114 a 3115) solicitando a ratificação dos quantitativos apresentados no atestado de capacidade técnica emitido pela mesma a favor da empresa Silveira Engenharia e Construções Ltda.

A P. M. de Penalva/MA não se manifestou, apesar de reiterada solicitação efetuada pela comissão, sob a alegação de ter dificuldade em face da obra ter sido contratada pela administração passada e que não dispunha de dados para atender a solicitação.

3. Conclusão da Diligência

A Comissão de Julgamento diante das informações apuradas conclui que o atestado de capacidade técnica, referente a construção de 02(duas) barragens tipo dique sobre o rio Maracu, emitido pela P. M. de Penalva/MA e apresentado pela concorrente "Silveira Engenharia e Construções Ltda." é inválido e, portanto considera a mesma desclassificada do presente processo licitatório por não atender ao subitem 4.2.2.3 do Edital Nº 061/2012, quanto a comprovação da execução de serviços em obras de irrigação ou similar para os quantitativos mínimos solicitados na alínea "c" do mesmo.

4. Análise

Conforme registrado na ATA Nº 3035, anexa ao Processo Nº 59500.001675/2012-20, as folhas 2092 e 2093, no dia 2 de abril de 2013 foram abertas as propostas financeiras das empresas abaixo relacionadas:

- a. Construtora Passarelli Ltda.
- b. Construtora Venâncio Ltda.
- c. Silveira Engenharia e Construções Ltda.

Os preços ofertados pelas empresas para a execução do objeto do Edital Nº 61/2012 foram os seguintes:

- | | |
|--|-------------------|
| a. Construtora Passarelli Ltda. | R\$ 44.973.534,77 |
| b. Construtora Venâncio Ltda. | R\$ 41.742.101,88 |
| c. Silveira Engenharia e Construções Ltda. | R\$ 37.971.186,51 |

Procedida a análise das propostas financeiras, de acordo com o Edital Nº 61/2012, rerratificando-se relatórios anteriores, foi considerada desclassificada da licitante Silveira Engenharia e Construções Ltda., como consequência de diligência, uma vez que esta certamente teria sido desclassificada na fase inicial do certame, as propostas analisadas passaram a ter a seguinte ordem de classificação por preços:

- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| 1. Construtora Venâncio Ltda. | R\$ 41.742.101,88 |
| 2. Construtora Passarelli Ltda. | R\$ 44.973.534,77 |

Portanto, entre as concorrentes classificadas, a "Construtora Venâncio Ltda." é considerada vencedora da presente licitação, conforme subitem 12.4 do Edital Nº 61/2012, por apresentar o menor preço global.

